

Sexta-feira, 10 de Outubro de 2025



IMPrensa Oficial

Sumário

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 273/2025 - DEMUTRAN	2
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 274/2025 - DEMUTRAN	3
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 275/2025 - DEMUTRAN	4
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 276/2025 - DEMUTRAN	5
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 277/2025 - DEMUTRAN	6
PORTARIA Nº 602/2025	8
PORTARIA Nº 603/2025	10
PORTARIA Nº 604/2025	11
PORTARIA Nº 601/2025	12

OUTUBRO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 1083/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h



EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº 273/2025

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 07/10/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 07 de outubro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
EKO9A21	N000001783	50020	04/10/2025	586,94
STJ3C89	N000001784	50020	04/10/2025	586,94

Total: 02

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº 274/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 08/10/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 08 de outubro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
CCL0J41	A000013258	51851	05/08/2025	195,22
EDD2A63	A000012976	54521	11/08/2025	195,22
EWV2G71	A000012484	66371	12/08/2025	195,22
GII8G85	A000013257	58433	05/08/2025	195,22
SWD2I39	A000012482	50450	12/08/2025	293,47
CJO3481	A000013497	76331	10/08/2025	293,47
EWV2G71	A000012483	50450	12/08/2025	293,47
GGW9J74	A000012977	55680	11/08/2025	195,22
RUK2A18	A000012400	54521	08/08/2025	195,22

Total: 09

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUXTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



RESOLUÇÃO Nº 275/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Julgamento de Defesa Prévia postadas em 08/10/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados.

Araçoiaba da Serra/SP, 08 de outubro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
CRY7380	R000001090	57461	10/09/2025

Total: 01

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUXTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº 276/2025

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 09/10/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 09 de outubro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ATX0703	R000001109	57461	25/09/2025
FUA4495	R000001111	57461	26/09/2025
CKL0165	R000001110	57461	25/09/2025

Total: 03

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUXTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº 277/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 09/10/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 09 de outubro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
ALK8122	A000013331	58433	11/08/2025	195,22	AUX9G53	A000013601	60501	14/08/2025	293,47
BZK1D80	A000013324	54522	11/08/2025	195,22	CPM2J01	A000013332	54521	11/08/2025	195,22
DHD0977	A000011769	76842	09/08/2025	130,15	DHD0977	A000011770	65992	09/08/2025	293,47
DIC3J27	A000013333	53800	11/08/2025	130,15	DIW4D04	A000013330	58433	11/08/2025	195,22
DPJ6C28	A000013167	60501	11/08/2025	293,47	DQO0G74	A000013325	55411	11/08/2025	195,22
DRi6G93	A000013262	59910	19/08/2025	293,47	ECO4D52	A000013259	53800	09/08/2025	130,15
EDE7C11	A000013327	51851	11/08/2025	195,22	EEE8318	A000012834	57380	14/08/2025	293,47
EEM0I81	A000013264	53800	21/08/2025	130,15	EGB6H95	A000012833	51851	12/08/2025	195,22
EGC9168	A000013328	55411	11/08/2025	195,22	EGN9219	A000012831	55412	12/08/2025	195,22
ELS6442	A000013260	54521	15/08/2025	195,22	EUW2A99	A000012336	57380	17/08/2025	293,47
FHD3G38	A000013265	55680	21/08/2025	195,22	FLW2I72	A000013168	76332	11/08/2025	293,47
FMN1850	A000012828	55412	12/08/2025	195,22	FQL2312	A000013329	76251	11/08/2025	293,47
FTS6D41	A000013326	60250	11/08/2025	293,47	FZC3045	A000012830	55412	12/08/2025	195,22

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

DEMUTRAN

TRÂNSITO E TRANSPORTE

GCC4B81	A000013261	55250	19/08/2025	130,15	GEZ7F76	A000012832	55412	12/08/2025	195,22
GIJ9J88	A000013323	51851	11/08/2025	195,22	HFG4353	A000013141	51851	14/08/2025	195,22
HLB8B91	A000013140	54521	14/08/2025	195,22	MIZ6D08	A000013263	51851	21/08/2025	195,22
TJP8E43	A000012829	55412	12/08/2025	195,22					

Total: 33

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**PORTARIA Nº. 602, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a instauração de sindicância meramente investigatória”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo eletrônico nº. 37878/2025;

Considerando a necessidade de apurar a autoria e materialidade dos fatos;

Considerando o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 417 de 21 de junho de 2023 (Estatuto dos Servidores), o qual dispõe acerca da Comissão Sindicante, devidamente nomeada através da Portaria nº. 157 de 22 de fevereiro de 2024;

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 417 de 21 de junho de 2023 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar sindicância meramente investigatória para apurar os fatos e informações contidas no processo eletrônico nº. 37878/2025, com fundamento no art. 146 da Lei Complementar nº 417/2023 (Estatuto dos Servidores).

Parágrafo único A sindicância meramente investigatória seguirá o rito processual previsto na Lei Complementar nº 417/2023 e, na omissão desta, aplicar-se-á subsidiariamente o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.284/2019 e a Lei Federal nº 8.112/1990.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, atuará a Comissão Sindicante, nos termos da Portaria nº 239/2025.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EE6B4F90DAAB4E7EA31016CA07A3138C>





Artigo 3º Para fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, nos termos do art. 147 da Lei Complementar nº 417/2023 (Estatuto dos Servidores).

Artigo 4º A sindicância meramente investigatória deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de seu início, prorrogáveis por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a instauração.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* será contado nos termos do art. 196 da Lei Complementar nº 417/2023 (Estatuto dos Servidores c.c. art. 53, §2º, da Lei Municipal nº 2.284/2019).

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<https://www.aracoiaba.sp.gov.br/>), em 09 de outubro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EE6B4F90DAAB4E7EA31016CA07A3138C>





**PORTARIA Nº 603/2025
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por encerramento de contrato, a Sra. HELEN DIAS RAMOS portadora do RG nº 62.XXX.XXX-0 e CPF nº 540.XXX.XXX-64 do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II a partir de 09/10/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 09 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salette, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E5FC341DC293439591BA8BA6E4DF7970>



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 604/2025
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar, a pedido, à Sra. LUCIANA PRESTES DIAS portadora do RG nº 23.XXX.XXX-0 e CPF nº 186.XXX.XXX-82 do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II - EDUCACAO ESPECIAL a partir de 09/10/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 09 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salette, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/17A2F7169296426C9B4EE4B75E91F24B>





**PORTARIA Nº 601/2025
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

“Altera a Portaria nº 544/2025, que nomeou os membros da COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA – Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 27709/2025.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 280/2025/STC, no processo administrativo 30020/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 544, de 15 de agosto de 2025, que nomeou os membros da COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA – Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 27709/2025, passando a constar seguinte composição:

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Michele Aparecida Santos Pinto	Secretaria de Cultura	Presidente
André Lucas Leite Silveira	Secretaria de Cultura	Membro
Mateus Emanuel Nunes de Almeida Oliveira	Secretaria de Esportes	Membro
Aline Rodrigues	Secretaria de Desenvolvimento Social	Membro
Ivete de Fátima Domingues	Secretaria de Educação	Membro

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 07 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FD91A31C537B4D6484368249D90D2CCE>





Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 07 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FD91A31CS37B4D6484369249D90D2CCE>

